



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**PORTARIA Nº 011/2023**

**Ramiro Soares Hopp**, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a confirmação da presença de insetos capazes de serem vetores de doenças a seres humanos, nas dependências da Câmara de Vereadores e a necessidade de realização de dedetização para que tais insetos sejam eliminados,

**RESOLVE:**

Art. 1º É suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul no dia 31 de maio de 2024, para fins de dedetização de suas dependências.

Art. 2º Os servidores deverão deixar suas salas abertas, ao fim do expediente do dia 29 de maio, véspera do Feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. Os servidores que decidirem não agir conforme o disposto no caput deverão comparecer a Câmara de Vereadores no dia 31 de maio, em horário previamente acertado com a Direção Geral, para abrir a sala onde trabalham para aplicação do inseticida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 28 de maio de 2024

Ver. Ramiro Soares Hopp  
Presidente